

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Proc. administrativo nº 22870/2025

Objeto: Ata Registro de Preços de veículos Leves para Secretaria Municipal de Educação.

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, observado planejamento previsto na Lei nº 14.133/21.

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação necessita da aquisição de veículos leves para atender às demandas operacionais e administrativas vinculadas às atividades educacionais do Município.

Atualmente, as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação exigem deslocamentos frequentes de servidores para realização de visitas técnicas às unidades escolares da rede municipal, acompanhamento de obras e serviços de manutenção, transporte de equipes pedagógicas, participação em reuniões institucionais, entrega e retirada de materiais, além de outras atividades externas essenciais ao pleno funcionamento do sistema municipal de ensino.

A frota disponível mostra-se insuficiente e/ou inadequada para atender, com eficiência e economicidade, à crescente demanda de deslocamentos, ocasionando dificuldades logísticas, atrasos no atendimento às unidades escolares e, por vezes, necessidade de

utilização de meios alternativos que geram maior custo à Administração.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 46316600000164-0-000006/2026;
- II) Data de publicação no PNCP: 23/04/2026;
- III) Id do item no PCA: 2191
- IV) Classe/Grupo: Material;
- V) Identificador da Futura Contratação:

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Participação de empresas reunidas em consórcio

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

Justificativa: as devidas justificativas encontram-se disponíveis **no Anexo I, deste ETP.**

- Sustentabilidade

Será priorizada a aquisição de veículos leves com motorização flex (álcool e gasolina), visando sustentabilidade, eficiência energética e redução de impactos ambientais.

Veículos leves, compactos e movidos a combustível flex apresentam maior eficiência energética, consumindo menos combustível em deslocamentos urbanos e rodoviários, reduzindo custos operacionais e emissões poluentes.

- Indicação de marcas ou modelos

Não há indicação de marca ou modelo para o objeto a ser licitado.

- Da exigência de amostra

Para o objeto em questão, não é necessário pedido de Amostra.

- Da exigência de carta de solidariedade

Para o objeto em questão, não é necessário pedido de Carta de Solidariedade.

- Subcontratação

A contratação de empresa para fornecimento de 03 veículos leves por meio de Ata de Registro de Preços será realizada sem permissão de subcontratação, pelos seguintes motivos:

A contratação direta com a empresa fornecedora garante que todas as obrigações contratuais — entrega, documentação, garantia e assistência técnica — sejam de responsabilidade exclusiva do contratado, evitando diluição de responsabilidades que poderia ocorrer com subcontratação.

Conforme a Lei nº 14.133/2021, quando o objeto exige execução direta pelo fornecedor, é permitido vedar subcontratações. A aquisição de veículos com requisitos técnicos e legais específicos se enquadra nessa situação.

- Adesão

A contratação de empresa para fornecimento de 03 veículos leves por meio de Ata de Registro de Preços será realizada sem permissão de adesão por outros órgãos ou entidades, pelos seguintes motivos:

A não permissão de adesão garante que os veículos sejam fornecidos exclusivamente para o órgão contratante, permitindo melhor controle dos recursos orçamentários, do cronograma de entrega e da execução das condições previstas na Ata.

A vedação à adesão assegura que todas as obrigações contratuais — entrega, documentação, garantia e assistência técnica — sejam de responsabilidade direta do contratado junto ao órgão solicitante, evitando diluição de responsabilidades e riscos administrativos.

- Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

- Da Garantia Contratual Exigida E Das Condições De Manutenção E Assistência Técnica

O prazo de garantia contratual dos bens, é de, no mínimo, 03 (três) a 05 (cinco) anos, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

A garantia será prestada com vistas a manter os bens fornecidos e instalados em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

As condições de Garantia serão detalhadas no Termo de Referência.

- Vistoria Técnica

Para o objeto em questão, não é necessário pedido de Vistoria Técnica.

- Exigências de Habilitação:

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- Habilitação jurídica;
- Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- Qualificação Econômico-Financeira; e
- Qualificação Técnica.

Tais exigências observam o capítulo VI da Lei 14.133/2021, e serão detalhadas no Termo de Referência no item X – Formas e Critérios de Seleção do Fornecedor.

4- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A justificativa para a aquisição de 03 (três) veículos para a Secretaria Municipal de Educação fundamenta-se na necessidade de aprimorar a logística e o suporte às atividades educacionais do município. Atualmente, a demanda por deslocamentos para

acompanhamento pedagógico, transporte de equipes técnicas, visitas às unidades escolares (especialmente em áreas rurais ou de difícil acesso), bem como apoio a ações administrativas e projetos educacionais, supera a capacidade da frota disponível, comprometendo a eficiência dos serviços prestados.

Ressalta-se que a aquisição será viabilizada por meio de emenda parlamentar N° 40360002/2025, conforme anexo IV, não acarretando impacto direto no orçamento próprio do município, o que reforça a oportunidade e a viabilidade do investimento. Dessa forma, a medida mostra-se necessária, oportuna e alinhada ao interesse público, visando assegurar melhores condições para o pleno funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Educação. Acrescenta-se que serão adquiridos 03 (três) automóveis, considerando que o valor da emenda parlamentar é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), enquanto o valor médio dos veículos é de R\$ 325.210,00 (trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e dez reais), sendo, portanto, necessário contrapartida do Município.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Veículo Automotor, carroceria sedan, cor branca, 0km, motor 1.0, potência mínima 70cv, direção elétrica, ar-condicionado, airbag, controle de tração, transmissão com, no mínimo, 5 marchas, configuração manual, flex (álcool, gasolina), tração dianteira, suspensão dianteira independente, comprimento mínimo do veículo: 4,20 m, Largura mínima do veículo 1,70 m,	Unidade	03

	Altura mínima do veículo: 1,40 m, Porta-malas (L) mínimo 450.		
--	--	--	--

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado de acordo com uma pesquisa na internet como disposto nos Anexo II e Anexo III.

6- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A Estimativa do valor para o fornecimento, é aproximadamente de R\$ 325.210,00 (Trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e dez reais), com base nos valores unitários encontrados por meio de pesquisa realizada via internet conforme demonstra tabela abaixo, estando as devidas pesquisas disponíveis no **Anexo II**, deste ETP.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Veículo Automotor	Unidade	03	R\$ 108.403,33	R\$ 325.210,00

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem por objetivo a ata de registro de preços de veículos leves visando garantir maior agilidade, segurança, economicidade e eficiência na execução das atividades administrativas e pedagógicas, assegurando melhores condições de trabalho aos servidores e contribuindo para a melhoria da gestão educacional.

8- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não será necessário parcelar o objeto, por ser aquisição. Assim o critério de julgamento adotado será o menor preço do item observadas às exigências contidas neste ETP.

92
12

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos visam atender os princípios de economicidade, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como em termos de efetividade, busca-se realizar a contratação por meio da proposta mais vantajosa em relação aos valores apresentados, assim como o recebimento dos itens em tempo hábil.

Busca-se, com esta aquisição, atender os profissionais pertencentes à Secretaria Municipal de Educação com veículos leves, beneficiando-se da mobilidade que o veículo proporciona no transporte dos servidores.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se mostra necessária nenhuma providência prévia a ser tomada pela administração para a execução do presente processo.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas deste objeto.

12 – IMPACTOS AMBIENTAL

Dentre os impactos ambientais identificamos:

Emissão de Gases Poluentes

Liberação de dióxido de carbono (CO₂), monóxido de carbono (CO), óxidos de nitrogênio (NOx) e material particulado (MP), contribuindo para o efeito estufa e poluição do ar.

Consumo de Recursos Naturais Não Renováveis

Utilização de combustíveis fósseis (diesel, gasolina), que são fontes de energia não renováveis e poluentes.

Geração de Resíduos Perigosos

Descarte inadequado de óleos lubrificantes, filtros, fluídos, pneus e baterias, que podem contaminar solo e água.

92

12

Contaminação do Solo e da Água

Vazamentos de óleo, combustível ou fluidos hidráulicos podem infiltrar no solo ou atingir corpos d'água.

Emissão de Gases de Efeito Estufa (GEE)

Contribuição para as mudanças climáticas por meio da emissão de CO₂ e metano (CH₄).

Uso Intensivo de Matérias-Primas na Produção

Extração de minérios e outros insumos para fabricação dos veículos, com impacto ambiental desde a cadeia produtiva.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

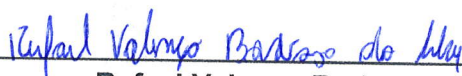
A Ata de Registro de Preços de veículos pesados é imprescindível, mostrando-se viável por garantir o transporte seguro dos servidores.

14. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO DESENVOLVIMENTO DO ETP

Nome: Rafael Valença Barbosa da Silva

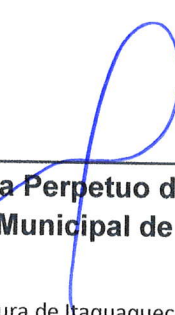
Cargo: Departamento Administrativo e Financeiro.

Itaquaquetuba/SP, 24 de abril de 2026.



Rafael Valença Barbosa da Silva
Departamento Administrativo e Financeiro

DE ACORDO



Profª Maria Cristina Perpetuo dos Santos Soares
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura de Itaquaquetuba
Secretaria Municipal de Educação de Itaquaquetuba
Rua Uberlândia, 57 – Vila Virgínia, Itaquaquetuba – SP
telefones (11) 4647-5200 / 4642-0333 / 4753-1027
e-mail - educacao@itaquaquetuba.sp.gov.br